



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - NUMERO 01051/2020

Folha 1

1. TIPO DE CONTRATAÇÃO

1	FORNEC.BENS-DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
---	-----------------------------------

2. UNIDADE REQUISITANTE

Código da Unidade	Unidade Requiritante e Gerenciadora	Data de Emissão
GP.00.00.100	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	05/10/2020

3. REFERÊNCIA

Assunto	Valor Total da Despesa
COMPRA DE CESTA BASICA	157.856,59

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Reduzida	Dotação Orçamentária	SubElemento	P/A	Cód.Aplicação	Recurso Financeiro	Valor da Despesa
1968-3	01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03	03	7101/2020	312-00011	FDECRETO	157.856,59
OUT 157.856,59						

5. CONTATO

Responsável	E-Mail	Telefone	Ramal
CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA	CATIA.ALMEIDA@saobernardo.sp.gov.br	2630-4053	4053
Local de Entrega			
RUA DOM PAULO MARIANO, EM FRENTE AO NÚMERO 66 NOVA PETROPOLIS SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SBC)			

6. OBJETO

Item	Material	Grupo	Quantidade	Unidade	Valor Unidade	Valor Total
1	7B00902008-5	89-80	2.300,0000	PECA	68,6333	157.856,59
CESTA BÁSICA. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. *						

7. COMPLEMENTO

8. DESTINAÇÃO

Item	Quantidade	Destino	Unidade
1	2.300,0000	GP.00.00.100	FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

9. JUSTIFICATIVA

COMPRA DE CESTA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DAS SITUAÇÕES DE EMERGENCIA DECORRENTE DA PANDEMIA COVID - 19, CONFORME DELIBERADO PELO CONSELHO DELIBERATIVO DO FSS

Digitado por: 030470 CATIA MARIA DE FARIA ALMEIDA

10. ASSINATURAS

Autorizo autuar e licitar na forma da lei, conforme disposto no artigo 1º do Decreto nº 20.128/2017.

GREICI PICOLO MORSELLI
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cestas de alimentação.

COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE DAS CESTAS DE ALIMENTAÇÃO

Item	Especificação	Quant. por Cesta	Quant. De Cestas
1	AÇÚCAR 1KG	01	2.300
2	ARROZ TIPO 1 - 5KG	01	
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR	01	
4	EXTRATO DE TOMATE 140GR	01	
5	FUBÁ MIMOSO 500GR	01	
6	FARINHA DE TRIGO 1KG	01	
7	FEIJÃO TIPO 1 – 1KG	01	
8	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	01	
9	ÓLEO DE SOJA 900ML	01	
10	SAL EXTRAFINO 1KG	01	
11	GELATINA EM PÓ 35GR	01	
ITENS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO			

2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em 5 dias após efetivação da compra.

Local de entrega: Rua Dom Paulo Mariano, em frente ao nº 66 – Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo/SP. (Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo)

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A composição da cesta básica tem que está acondicionada em caixa de papelão, com validade de no mínimo 30 dias após a efetivação da compra (favor estampar a validade na caixa). Os produtos que irão compor a cesta deverão ter no mínimo 3 meses de validade garantidos, após a data da embalagem da cesta.

FSS, 02 de outubro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI
Fundo Social de Solidariedade
Presidente



PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA DE SÃO BERNADO DO CAMPO

Razão Social : C.V.S. Comércio de Alimentos e Serv. de Cartões Eireli
 CNPJ: 04.728.183/0001-17 IE: 796.636.715.115
 Endereço: Av. Ugo Fumagali, 555 Cidade: Guarulhos Estado: SP
 Bairro: Cid. Industrial Satelite de SP Cep:07220-080 Tel/Fax : 3382-2150
 E-mail: wagner.ramos@cvscestas.com.br
 Representante Legal: Wagner Gonçalves Ramos Cargo: vendedor RG: 11.916.380-9 CPF: 035.379.598-42

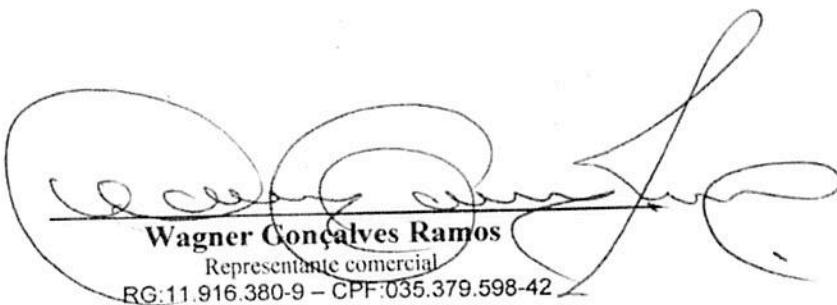
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOAL
1	1	ACUCAR REF. 1 KG	CARAVELAS	4,10	4,10
2	1	ARROZ AGULHINHA TP 1 5 KG	CVS	30,22	30,22
3	1	CAFE T.M. A VACUO 500 GR	PELE	9,54	9,54
4	1	EXTR. DE TOMATE 140 GR	TRADELLI	1,65	1,65
5	1	FUBA MIMOSO 500 GR	SINHA	1,48	1,48
6	1	FAR. DE TRIGO 1 KG	PRIMOR	3,02	3,02
7	1	FEIJAO CARIOCA 1 KG - T1	CVS	17,46	17,46
8	1	MAC. C/OVOS ESPAGUETE 500 GR	MAMMA	2,06	2,06
9	1	OLEO DE SOJA 900 ML	CONCORDIA	9,40	9,40
10	1	SAL REFINADO 1 KG	NOBRE	1,00	1,00
11	1	PO P/GELATINA 35 GR	APTI	0,96	0,96
12	1	EMB. Nº A	CVS	2,11	2,11
VALOR UNITARIO DA CESTA					83,00

- VALOR UNITARIO DA CESTA R\$ 83,00 (Cento e nove reais)
- VALOR TOTAL DO LOTE DE 2.300 CESTAS R\$ 190.900,00 (Cento e noventa mil e novecentos reais)

Validade da proposta 30 dias
 Forma de pagamento 30 dias

Guarulhos, 28 de Setembro de 2020

04.728.183/0001-17
 I.E 796.636.715.115
 CVS COM. DE ALIM. E SERV. DE CARTÕES EIRELI
 Av. Ugo Fumagali, 555 – Sala 02
 Cidade Industrial Satélite de São Paulo
 CEP: 07220-080
 GUARULHOS - SP


Wagner Gonçalves Ramos
 Representante comercial
 RG:11.916.380-9 – CPF:035.379.598-42

Av. Ugo Fumagali, 555 - Cid. Industrial Satelite de SP – Guarulhos – SP Cep:07220-080
 Fone/Fax: (11) 3382-2150 Site: www.cvscestas.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.728.183/0001-17

Razão Social: C V S COMERCIO DE ALIMENTOS SERV DE CARTOES EIRELLI

Endereço: AV UGO FUMAGALI 555 SL 2 / CIDADE INDUSTRIAL S / GUARULHOS / SP
/ 07220-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020

Certificação Número: 2020093004203146381063

Informação obtida em 01/10/2020 14:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARTOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.728.183/0001-17
Certidão nº: 17767949/2020
Expedição: 31/07/2020, às 14:40:19
Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARTOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.728.183/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CVS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CARTOES EIRELI
CNPJ: 04.728.183/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:15:55 do dia 11/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2021.

Código de controle da certidão: **3FB1.EF3A.0FBE.020F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São Paulo, 30 de Setembro de 2020



À
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Cód: 111969

A/C **CATIA ALMEIDA**
Telefone: **(11) 2630-4053**
Ref.: **Cesta SAO BERNARDO**


Pedido confirmado junto ao Cliente
Vendedor: OLIVIA FURTADO (11) 3376-9882/9877
PAT Nº **080115541**

Apresentamos nossa proposta Nº **756372** para fornecimento de Cesta de Alimentos, conforme segue:
Ressaltamos que não está incluso o ICMS da substituição tributária em operações interestaduais.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA
01	1	ACUCAR REF.ALTO ALEGRE/GUARANI 1KG	ALTO ALEGRE/GUARANI
02	1	ARROZ AGU.COOPATRIGO/NOVA MESA TI 5KG	COOPATRIGO/NOVA MESA
03	1	CAFE TOR.SERRA DA PAULISTA 500GRS	SERRA PAULISTA
04	1	EXTRATO TOMATE STELA DORO 140G	STELA DORO
05	1	FUBA MIMOSO PATENSE/CAPI 500G	PATENSE/CAPI
06	1	FARINHA TRIGO AMIZADE/MARGARIDA 1KG	AMIZADE
07	1	FEIJAO CAR.PATENSE T1 1KG	PATENSE
08	1	MAC. ESP.C/OVOS DA MAMA/FLOR DE LIS 500G	DA MAMA
09	1	OLEO SOJA CONCORDIA/LEVE/ABC 900 ML	CONCORDIA/LEVE
10	1	SAL REF.NOBRE/UNIAO/MASTER 1K	NOBRE/MASTER/UNIAO
11	1	PO P/GELATINA SOL/DA BARRA 35 GRS	SOL/
12	1	CAIXA DE PAPELAO N.1A 11 A 14K	KI JOIA

Peso da cesta: **11,865** Quant.Cestas: **2300** Previsão de Entrega: **05 DIAS** Validade da proposta: **02/11/2020**
Peso Total: **27.289,500**
PREÇO UNITÁRIO **R\$ 64,75** PREÇO TOTAL: **R\$ 148.925,00**
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO **30 DIAS**

A CESTA DE ALIMENTOS NUTRE BEM EIRELI assume o compromisso de, havendo eventual falta de algum componente, substituí-lo por outro componente ou marca, de igual ou superior qualidade.
Pedido sujeito a análise do Departamento de Crédito.

Atenciosamente,

OLIVIA FURTADO (11) 3376-9882/9877
Tel: 96654-8317

09.407.192/0001-20

CESTA DE ALIMENTOS
NUTRE BEM EIRELI

Av Franz Liebt, 115
Jd. Guanã - CEP: 02151-100
São Paulo - SP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.407.192/0001-20

Razão Social: CESTA DE ALIMENTOS NUTRE BEM LTDA ME

Endereço: AV FRANZ LISZT 115 / JARDIM GUANCA / SAO PAULO / SP / 02151-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2020 a 15/10/2020

Certificação Número: 2020091603022055403565

Informação obtida em 01/10/2020 14:45:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CESTA DE ALIMENTOS NUTRE BEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.407.192/0001-20
Certidão n°: 18953387/2020
Expedição: 06/08/2020, às 11:12:01
Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CESTA DE ALIMENTOS NUTRE BEM EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.407.192/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CESTA DE ALIMENTOS NUTRE BEM EIRELI
CNPJ: 09.407.192/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:39 do dia 11/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2020.

Código de controle da certidão: **FACD.B159.CC3B.F13C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Real cestas

Av. Robert Kennedy, 285 Planalto
09895-003 S. Bernardo do Campo SP
Fone: (11) 4121.3366
Email: contato@realcestas.com.br
Site: www.realcestas.com.br

Sao Bernardo do Campo, 1 DE OUTUBRO 2020

Ct.: 57262

PREF. MUNIC. DE SAO BERNARDO DO CAMPO
A/C - CATIA
FAX -

CNPJ 46523239/0001-4

FONE - 11 26305166

PAT: 08.003.407-C

PREZADOS SENHORES

Conforme sua solicitacao, apresentamos nossa composicao de CESTA DE ALIMENTOS

Nr	Cod	Qt	Produto	Unid	Marca	Vr	Unit
1	003	1	ACUCAR EXTRA FINO	01 KG	MIRANTE/GLOBO	2,41	
2	053	1	FARINHA DE TRIGO 01KG	01 KG	MARGARIDA/FID	2,35	
3	061	1	FUBA	500 GR	ZANIN/SINHA/X	0,99	
4	114	1	GELATINA EM PO	35 GRS	FESTA/LUAL	0,63	
5	147	1	EMBALAGEM DE PAPELAO E	355 GR	REAL	3,07	
6	153	1	ARROZ TP I	05 KG	RARAZ/TRIBOM	26,39	
7	204	1	OLEO DE SOJA	900 ML	LEVE/ABC/COAM	8,49	
8	274	1	MACARRAO ESPAGUETE	500 GR	DAMAMMA/FLORD	1,85	
9	326	1	FEIJAO TIPO 1	01 KG	MESTRINHO/ICO	6,22	
10	341	1	SAL MOIDO	01 KG	DUNORTE/5ESTR	0,69	
11	406	1	EXTRATO DE TOMATE	140 GR	BONARE/STELLA	0,74	
12	D004	1	CAFE ALMOFADA 500G	500GRS	DUALIS/SERRAP	4,32	

. Peso Unitario : 11,930 Kg
 . Forma de Pagamento : BOLETO BANCARIO
 . Condicao de Pgto : 28 dias
 . Previsao de Entrega : 05/10/2020
 . Validade da Proposta: ATE 05/10/2020
 . Observacoes :
 PEDIDO SUJEITO A LIBERACAO DO DPTO DE CREDITO
 VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS
 VALOR TOTAL : R\$ 133.745,00

. Qtde de Cestas : 2300
 . Valor Unitario : R\$ 58,15

Atenciosamente,

A REAL CESTAS ASSUME O COMPROMISSO DE HAVENDO EVENTUAL FALTA DE ALGUM COMPONENTE, SUBSTITUIR POR OUTRO IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE

GUSTAVO DEFENDI 4121-3366 / 963379258
gustavo@realcestas.com.br

07.777.502/0001 - 72

DEFAL COM. ATAC. DEB. ALIM. LTDA

AV. ROBERT KENNEDY, 285
PLANALTO - CEP: 09895 - 003
SAO BERNARDO DO CAMPO - SP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.777.502/0001-72

Razão Social: DEFAL COM ATACADISTA DE BEBIDAS ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: AV ROBERT KENNEDY 285 / PLANALTO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP
/ 09895-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2020 a 22/10/2020

Certificação Número: 2020092302333436060702

Informação obtida em 01/10/2020 14:43:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.777.502/0001-72
Certidão nº: 18952324/2020
Expedição: 06/08/2020, às 11:09:23
Validade: 01/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.777.502/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEFAL COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.777.502/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:34 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **FDC2.A15A.AF15.93AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS
MUNICÍPIO DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÃO ELETRÔNICO

1. Preâmbulo

1.1 – Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termo do Decreto Municipal nº 20.128/2017, o Departamento de Licitações e Materiais, realizará por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado “COMPRAS/SBC”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente ao **Processo de Contratação n.º 02136/2020 - PE 442 - PE PE 442/2020**, tendo como **objeto CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19** nos termos das especificações constantes em seus anexos, integrante do presente Edital.

1.2 – Unidade Compradora: Município de São Bernardo do Campo

1.3 – Responsável: RITA IDLER GOMES

1.4 – Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: <http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br/>

1.4.1 – Endereço: Avenida Kennedy, n.º 1.100 – Parque São Diogo – Prédio “Gilberto Pasin” – CEP 09726-253

1.5 – Período para apresentação das propostas de: 13/10/2020 às 11:00:00 até 19/10/2020 às 09:00:00

1.6 – Data de abertura da sessão pública: 19/10/2020 às 09:01:00

1.6.1 – A etapa de lances terá a duração de 15,0000 minutos por item ou lote.

1.7 – Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

1.8 – Local de Entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.9 - Prazo de entrega: **Conforme anexo deste Edital.**

1.10 – Condição de Pagamento: 15 DIAS FORA A QUINZENA em que se der a efetiva atestação da entrega do material/serviço.

1.11 - Itens

Item	Descrição	Quantidade
1	CESTA BÁSICA.	2.300,0000/PEÇA

1.12 – Recebimento dos esclarecimentos, impugnações, propostas, lances e recursos: somente via internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC.

Paradigma Web Business Center. Todos os direitos reservados.

paradigma

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – Esta licitação e a contratação dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe sobrevieram, e do Decreto Municipal nº. 18014, de 30 de maio de 2012, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e às normas estabelecidas no presente Edital e demais especificações anexas.

2.2 – A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.saobernardo.sp.gov.br, por meio da INTERNET, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

2.3 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de São Bernardo do Campo, denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema.

3 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem inscritos no COMPRAS/SBC, em categoria compatível com o seu objeto e que estejam aptos a participar do Pregão.

3.1.1 – Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no COMPRAS/SBC, no endereço www.compras.saobernardo.sp.gov.br, opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

3.2 – Estará apto a operar o Pregão no COMPRAS/SBC o interessado que se inscrever regularmente, credenciar, pelo menos, 01 (um) representante e obtiver a senha de acesso ao Sistema.

3.3 – O credenciamento implica a existência de poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

3.4 – Os poderes de que trata o subitem 3.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e encaminhado ao Serviço de Cadastro de Fornecedores, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

3.5 – O uso da senha é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente por ele ou por seu credenciado, não cabendo à Administração, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

3.6 – Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada pregão eletrônico.

3.7 – É vedada a participação de:

3.7.1 – Empresas reunidas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.7.2 – Empresas que tenham:

3.7.2.1 – Sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

3.7.2.2 – Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

3.7.3.3 – Pessoas Físicas

3.8 – A apresentação das propostas dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do COMPRAS/SBC, sendo criptografadas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

3.9 – Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:

I. Inexiste qualquer fato superveniente à sua inscrição ou seu cadastramento que o impeça de contratar com a Administração, nos termos do disposto no § 2º, do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II. Conhece e aceita o Regulamento do COMPRAS/SBC – Dispensa de Licitação, Convite e Pregão;

III. Atende às exigências de habilitação previstas no edital;

IV. Não se utiliza, em qualquer fase do processo produtivo ou no de prestação de serviços, de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; e

V. Responsabiliza-se pela origem e procedência dos bens e qualidade dos serviços que cotar

VI. Se possuir cem ou mais empregados, dois a cinco por cento desses cargos serão preenchidos por beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, conforme preceitua o artigo 93 da Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991 e Portaria n.º 4.677, de 29 de julho de 1998;

VII. Atende as exigências, principalmente, quanto às condições de pagamento indicadas pelo Município; e por fim, que

VIII. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010.

3.10 – Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, que é tratada no subitem 6.7, a condição de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá constar do registro da licitante junto ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Município de São Bernardo do Campo, conforme determina o art. 5º da Instrução Cadastral vigente.

4 – DAS PROPOSTAS

4.1 – Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.2 – Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento, a marca, o modelo, a procedência de cada item cotado.

4.3 – Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 4.2.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

4.4 – Preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais.

4.5 – O preço ofertado deverá ser fixo e irrevogável, com validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das propostas, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 – No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

5.2 – Em seguida, o Pregoeiro analisará as propostas, sendo desclassificadas aquelas cujo objeto não atenda às especificações e condições fixados neste Edital e seus anexos.

5.3 – Encerrada a análise das propostas, com a justificativa das desclassificações ocorridas, será divulgada, por intermédio do sistema, nova grade ordenatória de propostas, agora contendo a informação das classificadas e desclassificadas.

5.4 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas do mesmo valor será promovido sorteio pelo Sistema Eletrônico, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

6 – DA ETAPA DE LANCE, DE NEGOCIAÇÃO E DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

6.1 – Divulgada a grade das propostas analisadas, o pregoeiro iniciará a realização da etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

6.2 – A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico.

6.3 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

6.3.1 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, preservando aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.

6.4 – Etapa de lances: conforme estabelecido no item 1.6.1 deste edital.

6.4.1 – A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o subitem 6.4 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

6.4.2 – Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 6.4.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

6.5 – No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados pelo Sistema Eletrônico:

a) dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

6.6 – Encerrada a etapa de lances, o sistema irá apurar a existência de empate, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 – Com base na classificação que alude o subitem 6.6, será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que preenchem as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006 e tenham providenciado o estabelecido no subitem 3.10, observadas as seguintes regras:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

6.7.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.7.2 – A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

6.7.3 – Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão.

6.7.4 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior da proposta melhor classificada, será convocado para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte que preencham as condições estabelecidas no subitem 6.7.

6.7.5 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6, seja Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que preencha as condições estabelecidas na Lei Complementar n.º 123/2006, não será assegurado o direito de preferência, passando-se desde logo, a negociação do preço.

6.8 – Divulgará a nova grade ordenatória, com todos os lances ofertados, em ordem crescente dos valores, passando o pregoeiro a negociar, por meio do Sistema Eletrônico, com o autor do menor lance, objetivando a redução do preço.

6.9 – Caso não existam lances válidos, a negociação se dará com o autor da melhor proposta.

6.10 – Durante a etapa de negociação, a identidade do licitante será conhecida somente pelo pregoeiro.

6.11 – Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no *chat* do sistema, vedada a identificação do licitante.

6.12 – Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o preço referencial, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

6.12.1 – Havendo a necessidade de apresentação de amostra ou catálogo técnico, será suspensa a sessão pública e concedido prazo de **02 (dois) dias úteis** para que o licitante detentor do menor lance os apresente, conforme solicitação no chat da própria Sessão Pública.

6.12.2 – Toda amostra ou catálogo técnico deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, e, deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Materiais “Prédio Gilberto Pasin”, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, Parque São Diogo, nesta cidade, no horário das 8h30 às 17h, aos cuidados do Pregoeiro.

6.12.3 – Quaisquer dos catálogos ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.

6.12.4 – Mediante o resultado da análise dos catálogos ou das amostras apresentadas, será reaberta a sessão pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

6.12.4.1 – No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subsequente, solicitando a apresentação dos catálogos ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.

6.13 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, observados os preços praticados no mercado na data de apresentação das propostas e, dos catálogos ou das amostras apresentadas, será realizada pelo Pregoeiro, a etapa de habilitação, de acordo com o disposto neste edital e no Regulamento do Pregão Eletrônico.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1 - Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente;

c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

7.2 - Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede do interessado;

c) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Estaduais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante. Caso o ente federado não forneça Certidão unificada, deverão ser apresentadas as Certidões específicas para débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa. No caso de empresas prestadoras de serviços, apresentar Certidão de negativa de inscrição no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda do Estado;

d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

7.3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Em caso de Certidão positiva para processo de recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar alternativamente:

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

1) Declaração do Administrador Judicial e, quando houver, do Comitê de Credores quanto ao idôneo cumprimento pela licitante do plano de recuperação judicial, nos termos da letra "a" do inciso II do artigo 22 e letra 'b' do inciso II do artigo 27 da Lei Federal nº 11.101/05.

2) Homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 165 da Lei Federal nº 11.101/05.

7.4 - Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Quando houver a necessidade de apresentação de documentos específicos, serão relacionados nos Anexos deste Edital.

7.5. Cabe ao pregoeiro a verificação dos documentos de habilitação relativos aos itens 7.1. a 7.3. deste edital, junto ao Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, conforme Instrução Cadastral vigente, à exceção dos documentos apresentados da qualificação técnica a que se refere o item 7.4.1, cuja análise será realizada pela unidade requisitante do material, que deverão ser enviados no decorrer da Sessão Pública do pregão, eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro.

7.6. No caso de as informações existentes não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 7.1. a 7.3. deste edital, o pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações;

7.7. A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.8 - O licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais, falhas, omissões ou outras irregularidades, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie eletronicamente para o e-mail indicado pelo pregoeiro, no curso da própria Sessão Pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação;

7.9. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere o item 7.6 deste edital; na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista no item 7.8 deste edital, o licitante será inabilitado, constando os motivos da referida inabilitação na justificativa que deverá ser preenchida nesse caso pelo Pregoeiro;

7.10. Os documentos enviados, nos moldes do item 7.8 deste edital, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, no endereço indicado no item 1.4.1 deste edital, em até 02 (dois) dias úteis, após a suspensão da Sessão Pública, sob pena de inabilitação da licitante;

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

7.12. Durante a etapa de habilitação, o licitante será identificado para todos os demais e para o público.

7.13. Os documentos passíveis de obtenção, mediante consultas efetuadas por meio eletrônico hábil de informações, distintos do Cadastro de Documentos mantido pelo Serviço de Cadastro de Fornecedores, deverão ser anexados aos autos da licitação, salvo impossibilidade certificada e devidamente justificada pelo Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

8.1 – A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do *chat* e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame, caso não tenha havido manifestação da intenção de interpor recurso.

8.2 – Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

8.3 – Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

9 – DA DESCONEXÃO

9.1 – A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

9.2 – A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelos licitantes, até o término do período estabelecido no edital, caso o Sistema Eletrônico permaneça acessível para eles.

9.3 – Quando a desconexão persistir, por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa novamente, após a retomada, e somente será reiniciada após comunicação expressa aos licitantes, de data e horário para a sua continuidade.

9.4 – Se a desconexão com o pregoeiro persistir até que tenha sido encerrada a etapa fixa de lances, cumprir-se-á, o procedimento estabelecido no subitem 6.4.1.

9.5 – A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, com o registro da síntese de suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico.

10.1.1 – O licitante deverá manifestar-se, nos termos do disposto no subitem anterior, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

10.1.2 – O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto com caráter meramente protelatório ou quando não justificada a intenção da licitante.

10.1.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, a que se refere o subitem 10.1 importará a decadência do direito de recorrer e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para a homologação.

10.1.4 – Os memoriais contendo as razões de recurso, e contrarrazões, deverão ser apresentados no prazo de 1 (hum) dia útil após o encerramento da Sessão Pública. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da Unidade promotora da licitação, constante do preâmbulo deste edital.

10.1.5 – As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidas, por meio eletrônico, no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br/, opção recurso, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no endereço a que se refere o subitem 1.4.1, observados os prazos nele estabelecidos.

10.2 – O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico.

10.3 – Manifestada a intenção de interpor recurso, recebidos, ou não, os memoriais de razões e contrarrazões, o pregoeiro deverá encaminhar o processo, devidamente instruído, à autoridade competente para proferir a sua decisão.

10.3.1 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

10.5 – A adjudicação será efetuada pelo Pregoeiro ou pela Autoridade competente, conforme haja, ou não, pronunciamento motivado da intenção de interpor recurso.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da N.E. - Nota de Empenho e respectiva A.F. - Autorização de Fornecimento, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.

11.2 – A manifestação do fornecedor, contrária à contratação, recusando-se a receber, ou devolvendo a N.E. - Nota de Empenho, caracteriza descumprimento total do contrato, acarretando as consequências descritas no subitem 13.1.

11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, ou agir conforme descrito no subitem 11.2, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, com vistas à apuração de novo vencedor.

11.4 – Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 1 (hum) dia útil, contado da divulgação do respectivo aviso.

11.4.1 – A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e veiculação na Internet.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

11.5 – Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 6.6 a 6.13 e o item 7 deste ato convocatório.

12 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – O material deverá ser entregue no endereço indicado na A.F. – Autorização de Fornecimento, sendo a descarga por conta do fornecedor, que deverá acatar as orientações dos funcionários recebedores da Unidade competente.

12.2 – A entrega do material será aferida pela Unidade competente, em conformidade com as especificações deste Edital.

12.3 – Documentação diversa daquela necessária à habilitação, quando solicitada na especificação do material, deverá ser entregue juntamente com este, em original ou cópia autenticada.

12.4 – O prazo de validade do material, quando constante da especificação, será contado a partir da data da entrega.

12.5 – As amostras solicitadas, quando não utilizadas em teste, poderão ser retiradas em até 10 (dez) dias contados da data da divulgação da homologação do resultado. Após esse prazo, o Município reserva-se no direito de utilizar o material.

12.6 – Constatadas irregularidades no fornecimento pertinentes à especificação, o Município poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.6.1 – Na hipótese de substituição, o CONTRATADO deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

12.7 – Constatadas irregularidades no fornecimento referente às quantidades, o Município poderá determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.7.1 – Na hipótese de complementação, aplicar-se-á o disposto no subitem 12.6.1.

12.8 – Recebido definitivamente o material, será emitida a Nota de Liquidação pela Unidade competente, seguindo-se a emissão da Ordem de Pagamento.

13 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. artigos 18 e 19 do Regulamento anexo ao Decreto nº 18.014/2012.

13.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Cadastro.

13.3 – A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

13.4 – Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do Município e obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.4.1 – advertência;

13.4.2 – multas:

13.4.2.1 – multa de 10% (Dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato;

13.4.2.2 – multa de 1% (Um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10% (dez por cento);

13.4.2.3 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.4.2.4 – multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou de má qualidade; e

13.4.2.5 – multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada em assinar/receber o contrato.

13.4.2.6 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do documento fiscal apresentado para fins de pagamento pelo descumprimento do item 14.6 deste edital, podendo o contrato ser rescindido após três ocorrências consecutivas.

13.5 – As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6 – O valor relativo às multas, eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que o Município efetuar, mediante a emissão de GAM (Guia de Arrecadação Municipal). No caso de impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – O pagamento será efetuado no prazo do subitem 1.10 do Preâmbulo, contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

14.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.2 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

14.3 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

14.4 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO

14.5 - Estão excluídos os atrasos motivados pela contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

14.6 - A documentação fiscal para fins de pagamento deverá obrigatoriamente ser entregue pela Contratada acompanhada da comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do artigo 55 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validade nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Ordenadora.

14.6.1 - Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

14.6.2 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Até 01 (hum) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do Sistema Eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o edital do Pregão Eletrônico.

15.2 - A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do Sistema Eletrônico.

15.3 - Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.4 - Informações, casos omissos e questões relativas ao procedimento eletrônico são da competência do Departamento de Licitações e Materiais - SA-2, cujo endereço está disponível no *site* do COMPRAS/SBC.

15.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

Dados do pregão eletrônico

Número do processo 02136/2020 - PE 442

Objeto CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19

Prazo de entrega 05 DIAS

Itens do pregão eletrônico

Descrição CESTA BÁSICA.

Categoria 8980 - CESTAS BASICAS E NATALINAS

Descrição detalhada CESTA BÁSICA. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Observação

Quantidade 2300,0000 Unidade de medida PEÇA (01270)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de cestas de alimentação.

COMPOSIÇÃO E QUANTIDADE DAS CESTAS DE ALIMENTAÇÃO

Item	Especificação	Quant. por Cesta	Quant. De Cestas
1	AÇÚCAR 1KG	01	2.300
2	ARROZ TIPO 1 - 5KG	01	
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR	01	
4	EXTRATO DE TOMATE 140GR	01	
5	FUBÁ MIMOSO 500GR	01	
6	FARINHA DE TRIGO 1KG	01	
7	FEIJÃO TIPO 1 – 1KG	01	
8	MACARRÃO ESPAGUETE 500GR	01	
9	ÓLEO DE SOJA 900ML	01	
10	SAL EXTRAFINO 1KG	01	
11	GELATINA EM PÓ 35GR	01	
ITENS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO			

2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em 5 dias após efetivação da compra.

Local de entrega: Rua Dom Paulo Mariano, em frente ao nº 66 – Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo/SP. (Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo)

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A composição da cesta básica tem que está acondicionada em caixa de papelão, com validade de no mínimo 30 dias após a efetivação da compra (favor estampar a validade na caixa). Os produtos que irão compor a cesta deverão ter no mínimo 3 meses de validade garantidos, após a data da embalagem da cesta.

FSS, 02 de outubro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI
Fundo Social de Solidariedade
Presidente

ANEXO II – Planilha de Composição de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE POR CESTA	MARCA	VALOR R\$
01	AÇUCAR – 1KG	01		
02	ARROZ TIPO 1 – 5KG	01		
03	CAFÉ TORRADO E MOÍDO – 500GR	01		
	EXTRATO DE TOMATE – 140GR	01		
05	FUBÁ MIMOSO – 500GR	01		
06	FARINHA DE TRIGO – 1KG	01		
07	FEIJÃO TIPO 1 – 1KG	01		
08	MACARRÃO ESPAGUETE – 500 GR	01		
09	ÓLEO DE SOJA – 900ML	01		
10	SAL EXTRAFINO – 1KG	01		
11	GELATINA EM PÓ – 35GR	01		
			Valor Total	

As empresas: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI – EPP - R\$ 6.870,00

R. A. MANCO SERVIÇOS – ME - R\$ 10.512,00

Com valor total de R\$ 17.382,00 (dezesete mil e trezentos e oitenta e dois reais) nas condições propostas com menor preço por lote, forma de entrega de acordo com o item 12.1 do Edital e pagamento conforme item 13.2 do Edital.

Santa Bárbara D’Oeste, 29 de outubro de 2019.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: Registro de preços para fornecimento de carnes bovina, suína, de aves, peixe e embutidos, para atender alunos da Rede Pública de Ensino

As empresas:
BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - R\$ 1.201.072,50
CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI R\$ 528.552,50

DISTRIBUIDORA NANCY LTDA - R\$ 657.142,50

LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP

R\$ 133.280,00

IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI – EPP - R\$ 252.000,00

VIEIRA COUTO COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - R\$ 123.690,00

Com valor total de R\$ 2.895.737,50 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nas condições propostas com menor preço por lote, prazo de entrega de acordo com o item 12.1 do Edital e pagamento conforme item 13.2 do Edital.

Santa Bárbara d’Oeste, 20 de maio de 2020

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d’Oeste CONTRATADA: Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Eireli OBJETO: Aquisição de monitores multiparâmetros para enfrentamento ao COVID 19 VALOR: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais) ASSINATURA: 09/10/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE: Pregão Eletrônico 104/20 PROPONENTES: 06.

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d’Oeste CONTRATADA: Empreiteira de Obras Correia Eireli OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra civil: Fundações, vigas, rampas e plataforma em concreto armado para instalação da balança rodoviária no Aterro Sanitário VALOR: R\$ 32.856,31 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos) ASSINATURA: 05/10/2020 VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 550/20 Compra Direta

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d’Oeste CONTRATADA: Bellamed Produtos ospitalesHH Hospitalares Eireli ME OBJETO: Fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis, itens 01, 02 e 03 VALOR: R\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta reais) ASSINATURA: 09/10/2020 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses MODALIDADE: Pregão Eletrônico 162/20 Registro de Preço PROPONENTES: 10.

ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Santa Bárbara d’Oeste CONTRATADA: Ecosystem Serviços Urbanos Ltda OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de higienização e desinfecção de áreas públicas abertas e partes externas dos Prédios Públicos, com fornecimento de pessoal, material e insumos necessários para ações de contenção de disseminação de vírus, bactérias e demais micro-organismos patogênicos VALOR: R\$ 310.320,00 (trezentos e dez mil, trezentos e vinte reais) ASSINATURA: 25/09/2020 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a partir de 26/09/2020 FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 210/2020, com base na Lei Federal 13.979/2020, artigo 4º-H.

Santa Bárbara d’Oeste, 09 de Outubro de 2020.

DENIS EDUARDO ANDIA - Prefeito Municipal

SANTA BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - PROCESSO Nº 3918/2020. OBJETO: Aquisição de luminárias para reposição no parque de iluminação do município de Santa Branca. DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 10/10/2020 ao dia 23/10/2020 até às 08h35. INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 23/10/2020 a partir das 09h00min. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura à Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca, nos dias úteis, das 08h00min às 17:00 ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações. Renato Paiva Costa – Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Contrato nº 76/2019. Processo nº 822/2019 – Tomada de Preço nº 01/2019. Contratante: Câmara Municipal de Santa Branca. Contratada: Ação Comércio de Material de Construção e Serviços de Reformas e Construção Civil EIRELI – CNPJ nº 23.957.804/0001-89. Objeto:- Estender o prazo contratual até o dia 01/11/2020, motivada pelas alterações unilaterais decorrentes de fatos descobertos supervenientes ao início das obras. Valor:- inalterado. Data:- 01/10/2020.

SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2020 – EDITAL RETIFICADO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPOSIÇÃO DE OXIGENIO CILINDRO, LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGENIO E LOCAÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO): 23 DE OUTUBRO ATÉ ÀS 09H30 MIN.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: 23 DE OUTUBRO DE 2.020. HORÁRIO: às 10h00min.

Local: Rua Angelina Reghini Fontaneti, nº 457 Centro, Santa Cruz da Esperança – Prefeitura Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, através de seu Prefeito Municipal, torna publico que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor da taxa para retirada do Edital: R\$ 25,00

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Esperança – Rua Angelina Reghini Fontaneti, 457 – Centro, das 08h00min às 17h00min (mediante apresentação do recibo de pagamento da taxa), ou gratuitamente na íntegra através do site www.santacruzdaesperanca.sp.gov.br.

Santa Cruz da Esperança/SP, 10 de outubro de 2.020.

DIMAR DE BRITO

PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2020
Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Responsável pela Conveniente: José Crecentino Bussaglia
Conveniada: Irmandade do Hospital e Maternidade “Cel. Juca Ferreira”.

Responsável pela Conveniada: Gabriel Pícolo Filho
Objeto do Convênio: transferência de recursos para execução de ações e serviços de saúde para assistência à saúde da comunidade, visando o atendimento de urgência e emergência – Pronto Socorro - a toda população do município, compreendendo assistência médica e medicamentosa, plantão emergencial, sobreaviso de especialidades e plantão à distância através de escalas, serviços estes, a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite.

Objeto do Termo Aditivo: implantação de medidas de enfrentamento do COVID-19 no âmbito do serviço de urgência e emergência, visando exclusivamente o pronto atendimento das pessoas infectadas ou sob suspeita de infecção, compreendendo a assistência médica, com plantão 12h, enfermagem e escala de sobreaviso/monitorização e sobreaviso/transporte
Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 249.334,28
Assinatura do Termo Aditivo: 05/09/2020
Vigência: 05/09/2020 a 04/11/2020
SCPalmieras, 05/09/2020 – Prefeito Municipal.

SANTANA DE PARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE ENVELOPE 02 – PROPOSTA COMERCIAL
Concorrência Pública nº 06/2020 – Proc. Adm. nº 644/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL - Santana de Parnaíba – SP.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, relativo ao recurso protocolado na fase de habilitação pela empresa RODOSERV ENGENHARIA LTDA, a autoridade competente decidiu por NÃO DAR-LHE PROVIMENTO, mantendo sua inabilitação e com relação à contrarrazão protocolada, tempestivamente pela empresa ENGEFORM ENGENHARIA LTDA, a autoridade competente decidiu por DAR-LHE PROVIMENTO, considerando as alegações apresentadas, conforme instruído no procedimento. Na oportunidade, fica determinado o dia 13/10/2020 às 14h00 para a realização de sessão pública de abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial das empresas habilitadas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores.

Santana de Parnaíba, 09 de outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 171/2020 – Proc. Adm. nº. 719/2020
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de CONTROLADOR DE TRÁFEGO 8/8 FASES, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Considerando o julgamento de recurso administrativo elaborado pelo Pregoeiro, o qual ratifico e tomo como razão para decidir, deliberando com base nos princípios da moralidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, e principalmente da razoabilidade, para NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA., MANTENDO o julgamento de HABILITAÇÃO da empresa NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.

Considerando o supracitado, ADJUDICO e HOMOLOGO o certame supra a favor da empresa: NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI.

Santana de Parnaíba, 09 de outubro de 2020.

ORDENADOR DE PREGÃO
COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 165/2020 – Proc. Adm. nº. 0707/2020
Objeto: Registro de Preços para a CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Santana de Parnaíba faz saber que, com relação as AMOSTRAS apresentadas para este Pregão, a Secretária requisitante promoveu a análise dos produtos ofertados e julgou-os APROVADOS.

E considerando a ausência de manifestação de intenção de recursos e o julgamento deste certame, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens deste processo a favor das seguintes empresas: TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. - para o item: 01;

ELISETE FIUZA NASCIMENTO. - para os Itens: 02, 03, 04 e 05; A.M.WELLER CONFECÇÕES EIRELI - para o item: 06; COMERCIAL THIALLI LTDA. - EPP - para o item: 07.
Santana de Parnaíba, 09 de outubro de 2020.
ORDENADOR DE PREGÃO
COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 186/2020 – Proc. Adm. nº 773/2020
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de QUADRO DE AVISO DE VIDRO, LOUSA DE VIDRO, FLIP CHART DE VIDRO GIRATÓRIO E DISPLAY DE MESA, para serem utilizados no Centro Administrativo Bandeirantes, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo.

Considerando o julgamento deste certame, ADJUDICO e HOMOLOGO os itens 01, 02 e 03 a favor da empresa ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA e o item 04 a favor da empresa GIGLIOLA RAFAELA LOPES.

Santana de Parnaíba, 09 de outubro de 2020.

ORDENADOR DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO
3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 108/2017 – (Proc. Adm. 884/17) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE BARUERI – DATA: 2/10/2020 - VALOR: R\$ 24.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 148/2020 – contratação de empresa especializada em obras de engenharia para fornecimento e instalação de sistema de iluminação do Parque Tibiricá, localizado na Estrada Ana Procopio de Moraes, 1.900 – Várzea do Souza – (TP 012/20) – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA - CONTRATADA: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - DATA: 7/10/2020 - VALOR: R\$ 1.802.984,94 – DOTAÇÃO: 0223-4.4.90.51.99-1545100381037 - VIGÊNCIA: 2 meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 197/2020 – Proc. Adm. nº. 823/2020
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de TABELA DE BASQUETE MÓVEL COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, em atendimento à Secretária Municipal de Atividades Físicas, Esporte e Lazer, pelo período de 12 meses.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 13/10/20, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.santanadeparnaiba.sp.gov.br, na aba serviços para sua empresa, licitações.

Início da sessão de disputa de lances: Dia 26/10/2020, às 10h00min.

Santana de Parnaíba, 09 de outubro de 2020.

ORDENADOR DE PREGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 075/2020. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER, nos termos do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2.000, artigo 21, inciso XII, para conhecimento dos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial Registro de Preços, noticiado pelo EDITAL Nº 001/2020, PROCESSO 075/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme descrito no anexo I – Termo de Referência que é parte integrante do Edital, do Resultado do Julgamento das Propostas de Preços (Envelope Nº 01) e dos documentos de Habilitação (Envelope Nº02), conforme relacionado abaixo: Empresa: GARRA COMERCIAL LTDA-ME / CNPJ/MF nº 33.381.339/0001-34.Vencedora do item: 27: Papel toalha branco...no valor unitário de R\$ 36,00 e total de R\$36.000,00; Empresa: COMERCIAL SANDALO LTDA-ME. Vencedora do item: 17: Papel Higienico de 1ª qualidade... no valor unitário de R\$ 1,10 e total de R\$12.320,00; Empresa: SEGMAX COM. EQUIP. SEGURANÇA SERV. TECNOLOGIA EIRELI-EPP / CNPJ/MF nº 16.917.372/0001-17 foi desclassificada por não apresentar AFE-Autorização de Funcionamento de Empresa emitida pela ANVISA para os itens: 1, 3, 4, 9, 11, 20, 22 e 42 e solicitou por livre iniciativa a retirada dos itens 2, 7 e 8 que não se enquadram nessa exigência.ITENS DESERTOS: 5,6,10,12,13, 14,15,16,18,19,21,23,24,25,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37, 38,39,40 e 41. Santana de Parnaíba, 09 de outubro de 2.020. PUBLIQUE-SE.EVANILSON MARTINS. Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP. PRESIDENTE.

SANTO ANDRÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO, RETIFICAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PROCESSO Nº 6533/2019

Comunicamos aos interessados que a impugnação ao edital referente ao certame acima, interposta pela empresa Telefônica Brasil S/A. foi conhecida em face de sua tempestividade e, no mérito, julgada parcialmente procedente.

Informamos retificação ao Edital para o Anexo I – Termo de Referência.

Comunicamos ainda, que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, conforme especificações e condições contidas no Anexo I, integrante do Edital.

A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou junto a Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 3429-5984.

Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues à Pregoeira para credenciamento a partir das 13 HORAS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020. A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 13 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2020, na Sala das Comissões do Legislativo Andreense.

Informamos que as sessões de abertura dos certames licitatórios seguirão o disposto no Ato nº 9, de 11 de maio de 2020, considerando o Decreto Municipal nº 17.373, de 8 de maio de 2020, que trata das normas e procedimentos temporários para o funcionamento da Gerência de Compras e Materiais, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. A íntegra do Ato encontra-se no site supracitado.

Informamos, ainda, que diante da limitação de acesso pela necessidade de controle de fluxo a fim de evitar aglomerações, as sessões serão gravadas pela Gerência de Comunicações Institucionais. As gravações ficarão disponíveis na referida Gerência, caso sejam solicitadas via requerimento, para posterior consulta, garantindo a transparência dos atos.

Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada à Pregoeira pelo e-mail compras@cmsandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.

Câmara Municipal de Santo André, 9 de outubro de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

KATIA GUEDES BRANDÃO
PREGOEIRA

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2020 – PROC. ADM. MUN. Nº 204/2020. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. No dia 09/10/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Clodomiro Correia de Toledo Júnior, Prefeito Municipal, HOMOLOGOU o item do pregão em epígrafe, considerando a adjudicação do item pelo Pregoeiro na seguinte conformidade: AUTO POSTO TK LTDA do item 01 e POSTO DO GRILO LTDA do item 02. Fica a empresa convocada a assinar o Contrato, a partir de 13 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL – SP
45.701.455/0001-72

JULGAMENTO FINAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2020 - PREGÃO Nº 039/2020 - A Comissão de Licitações de Santo Antônio do Pinhal, comunica aos interessados sobre o julgamento das propostas das empresas participantes na licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS PARCELADOS DE EXECUÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. As empresas participantes foram habilitadas para lance. A comissão procedeu a abertura das propostas, fase de lances e negociação que declarou vencedora as empresas ATHOMOZ – COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS - EIRELI para os itens 09 E 35, A.R. BENTO INFORMÁTICA para os itens 01, 06 ,32 e 33, EVOLUTI LTDA para os itens 24, RBL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA para os itens 02, 03, 05, 07, 08, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 29, 30, 31 e 36, MEGADATA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS para o item 13, STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA para o item 15, M.M. AS COMERCIAL EIRELI para o item 11, GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI para o item 14, UNIVERSO COMERCIAL LTDA para o item 16, VENDOR INFORMATICA, IMPORTAÇÃO, INDUSTRIA para o item 12, HCR COMERCIAL EIRELI para o item 04, 10, 17, 22, 25, 26 e 34, os presentes renunciaram o recurso. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1918.

JULGAMENTO FINAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020 - PREGÃO Nº 040/2020 - A Comissão de Licitações de Santo Antônio do Pinhal, comunica aos interessados sobre o julgamento das propostas das empresas participantes na licitação AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. As empresas participantes foram habilitadas para lance. A comissão procedeu a abertura das propostas, fase de lances e negociação que declarou vencedora as empresas AUTO POSTO TK LTDA do item 01 e POSTO DO GRILO LTDA do item 02, os presentes renunciaram o recurso. Maiores informações pelos telefones (12) 3666-1918.

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Homologação e Adjudicação. Face ao constante dos autos do Processo Administrativo nº 233/2020, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, adjudicando o objeto da Tomada de Preços nº 014/2020, que consiste na contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para Revitalização da quadra poliesportiva da CEMEI Maria Cleidson Mendes Roberti, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus seguintes anexos, para a licitante Marrprado Construção Civil EIRELI, que ofertou o preço de R\$ 148.694,32, conforme condições constantes na proposta apresentada. Diante do exposto e constante nos autos que a licitante formalizou ato de desistência da interposição de recursos relativo a fase de julgamento da propostas feito mediante declaração escrita e assinada, fica a adjudicatária convocada para firmar instrumento contratual nos termos editalícios. São Bento do Sapucaí, 09 de Outubro de 2020. Ronaldo Rivellino Venâncio. Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2020.

Processo Adm. 384/2020. Justificativa: Ministério da Saúde Portaria 1666 de 01/07/2020. Transfêrência de Recursos Financeiros para o enfrentamento de Saúde Pública Decorrente da COVID-19. Considerando as disposições dos Arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, com redação dada pela Lei nº 13.204/15, e Art. 5º; 10º e seguintes do Decreto Municipal nº 3076/17. Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir: Apoio Financeiro com vistas a melhorar a prestação de serviços no combate ao Corona Vírus com aquisição de medicamentos e materiais de uso em saúde, EPIs, antissépticos, saneantes, materiais de consumo em geral, pagamento de serviços de terceiros. Melhoraria sensivelmente o atendimento aos pacientes que buscam atendimentos nesta unidade. Torno público a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, para o repasse de subvenção no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em uma única parcela para o período de outubro/2020 à dezembro/2020, período pretendido para execução das ações, iniciando a partir da data de assinatura do Termo de Fomento. São Sento do Sapucaí, 09 de outubro de 2020. Ronaldo Rivellino Venâncio. Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 337/2020. Tomada de Preços nº 021/2020. Julgamento de Documentação de Habilitação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação em lajota de concreto com drenagem, localizada no Bairro do Pinheiro, neste Município, e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. Licitantes inabilitadas: 3 Marias Construtora EIRELI ME e RM Projetos e Obras Ltda ME, pelos motivos constantes na ata de julgamento da habilitação, disponibilizada no Portal da Transparência desta Prefeitura, no endereço eletrônico: https://saobentodosapucaí.giap.com.br/apex/sbs/ff?p=839-21-0::NO:21:P21_PESQUISA,P21_ID_AREA:1,161. Conforme disposto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, em sua redação vigente, foi concedido o prazo de oito dias úteis para que as licitantes 3 Marias Construtora EIRELI ME e RM Projetos e Obras Ltda ME apresentem nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, constantes em ata, que deverão ser entregues em envelope fechado, na forma do exigido no Subitem 2.4 do edital de licitação, na Sala de Reunião desta Prefeitura, no dia 22 de Outubro, às 09h00 (nove horas), em sessão pública, seguindo-se, após a abertura do Envelope nº 2 - Proposta, desde que ocorra assistência expressa de interposição de recursos. Nos termos do Art. 109 Inciso I, “a”, concomitante com o Art. 110 da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente, o prazo para eventual interposição de recursos é de cinco dias úteis. São Bento do Sapucaí, 09 de Outubro de 2020. Marilene Aparecida dos Santos. Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PREGÕES ELETRÔNICOS
PE.441/2020 – PEC.01887/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 26/10/2020 às 09:00 horas

PE.442/2020 – PEC.02136/2020 – CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19 - Abertura do Pregão: 19/10/2020 às 09:00 horas

PE.443/2020 – PEC.02016/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PELO PERÍODO DE 06 MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEL POR MAIS UM PERÍODO IGUAL E SUCESSIVO, CONFORME ARTIGO 4º LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.116/20 - COVID 19 - Abertura do Pregão 19/10/2020 às 09:00 horas

PE.444/2020 – PEC.01995/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – DETERMINAÇÃO JUDICIAL Abertura do Pregão: 23/10/2020 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas (telefone: 11-2630-5499) e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO

PE 440/2020 – PC 961/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS, BEM COMO FORNEC

PROPOSTA DE PREÇO

Ref: Pregão Presencial nº 442/2020

OBJETO: CESTAS BASICAS, CONFORME ARTIGO 4º LETRA G DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 – COVID19

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.300 unidades	Cestas Básicas	R\$ 54,59	R\$ 125.557,00
Valor Total R\$ 125.557,00 (cento e vinte cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais)				R\$ 125.557,00

**ITENS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO
TODOS OS ITENS SÃO DE PROCEDENCIA NACIONAL**

Item	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	AÇUCAR 1KG	01	Caravelas	R\$ 2,30	R\$ 2,30
2	ARROZ TP 1 5KG	01	Patriota	R\$ 25,00	R\$ 25,00
3	CAFE TORRADO E MOIDO 500G	01	Mineirão	R\$ 5,07	R\$ 5,07
4	EXTRATO DE TOMATE 140G	01	Bonare	R\$ 1,05	R\$ 1,05
5	FUBA MIMOSO 500G	01	Xodomilho	R\$ 1,21	R\$ 1,21
6	FARINHA DE TRIGO 1KG	01	Fidalga	R\$ 2,43	R\$ 2,43
7	FEIJÃO TP 1 1KG	01	Dona blanca	R\$ 6,10	R\$ 6,10
8	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	01	Flor de liz	R\$ 1,90	R\$ 1,90
9	OLEO DE SOJA 900ML	01	Cocamar	R\$ 8,02	R\$ 8,02
10	SAL EXTRA FINO 1KG	01	Pluma	R\$ 0,67	R\$ 0,67
11	GELATINA EM PÓ 35G	01	Apti	R\$ 0,84	R\$ 0,84

Valor por Cesta Basica R\$ 54,59 (Cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

Valor Total R\$ 125.557,00 (cento e vinte cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais)

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega deverá ser realizada em 5 dias após efetivação da compra.

Local de entrega: Rua Dom Paulo Mariano, em frente ao nº 66 – Nova Petrópolis - São Bernardo do Campo/SP. (Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo)

Validade dos produtos: A composição da cesta básica tem que está acondicionada em caixa de papelão, com validade de no mínimo 30 dias após a efetivação da compra com validade estampada na caixa). Os produtos que irão compor a cesta deverão ter no mínimo 3 meses de validade garantidos, após a data da embalagem da cesta.

Declaramos que na proposta apresentada estão inclusos todos os custos e as despesas, tais como: impostos, taxas, encargos e transporte para as entregas, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados para elaboração da mesma, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias

Condições de pagamento: conforme edital

São Paulo, 19 de Outubro de 2020.

Lucinda Maria S. T. Blanca

Lucinda Maria Santos Torres Blanca
CPF 269.883.078-69
RG 32.038.129-8

Proprietária





FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO / EXPEDIENTE			Rubrica
Número	Exercício	Folha	
70.305	2020	73	

(Anexo ao PC 002136/2020)

À
SA 2
Senhor Diretor,

Referente ao Processo de Compra nº 002136/2020, informamos que não temos nada a opor quanto aos produtos ofertados no Pregão nº 442/2020, pela Empresa LMS Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ 10.623.476/0001-32.

FSS, 19 de outubro de 2020.


CÁTIA MARIA DE FARIA ALMEIDA
Fundo Social de Solidariedade
Ordenadora

cmfa



ATA DE SESSÃO PÚBLICA POR ITEM

Informações geradas em 19/10/2020 10:49:04

Por RITA IDLER GOMES

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	02136/2020 - PE 442	Situação	Aguardando homologação
Início das propostas	13/10/2020 11:00:00	Término das propostas	19/10/2020 09:00:00
Início da disputa	19/10/2020 09:02:53		
Objeto	CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19		

Às 09:01 horas do dia 19/10/2020, na AV. KENNEDY Nº 1100, bairro ANCHIETA, cidade de SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, reuniram-se o Pregoeiro Sr(a). RITA IDLER GOMES e a respectiva equipe de apoio, designados pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública do Processo de Contratação Nº 02136/2020 - PE 442 que tem por objeto CESTAS BASICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19, conforme especificação do Edital PE 442/2020 e seus anexos cujos detalhes e ocorrências encontram-se abaixo relacionados:

LICITANTES		
CNPJ - Nome do Licitante	E-mail	LC 123/06
008.528.442/0001-17 - NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	nutricionale@nutricionale.com.br	Não
010.623.476/0001-32 - LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	licitacoes@lmsdistribuidora.com.br	Sim
013.524.344/0001-41 - DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	licitacao@dna-comercial.com	Sim
030.084.600/0001-46 - DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI	licitacoes@dz7tecnologia.com.br	Sim
034.849.817/0001-50 - BF SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	alimentacaobf2@gmail.com	Sim

CERTIDÕES CADASTRADAS POR LICITANTE VENCEDOR

Empresa	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ	010.623.476/0001-32
---------	--	------	---------------------

DOCUMENTOS

Documento	Nº do Dcto.	Expedição	Validade	Situação
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIO		19/03/2012	03/11/2020	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS		19/03/2012	06/11/2020	Válido
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA UNIÃO		19/03/2012	09/01/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT		06/06/2012	14/02/2021	Válido
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA E CONCORDATA		19/03/2012	22/03/2021	Válido
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS		19/03/2012	03/11/2020	Válido

ETAPA DE LANCES

Item 1 - (7B009020085) - CESTA BÁSICA.

Situação	Encerrado			
Quantidade	2.300,0000 / PEÇA (01270)			
Valor de referência	68,6300	Lance vencedor	54,5900	
Data	Licitante	Marca	Valor do lance	Situação
19/10/2020 09:19:09	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		54,59	Válido
19/10/2020 09:19:14	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		56,65	Válido

19/10/2020 09:18:46	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		54,60	Válido
19/10/2020 09:18:10	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		56,69	Válido
19/10/2020 09:17:31	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		56,70	Válido
19/10/2020 09:17:06	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		56,75	Válido
19/10/2020 09:16:08	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		56,79	Válido
19/10/2020 09:15:16	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		56,80	Válido
19/10/2020 09:14:30	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		56,84	Válido
19/10/2020 09:12:44	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		56,85	Válido
19/10/2020 09:09:15	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		56,89	Válido
19/10/2020 09:06:47	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		59,80	Válido
19/10/2020 09:05:00	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		74,85	Válido
19/10/2020 07:47:56	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		100,00	Válido
16/10/2020 17:57:17	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		59,90	Válido
15/10/2020 15:00:56	DZ7 TECNOLOGIA & MARKETING EIRELI		79,94	Válido
15/10/2020 12:00:10	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		250,00	Válido
15/10/2020 10:52:33	BF SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA		74,90	Válido

Chat:

Chat ocorrido durante o Pregão Eletrônico.		
Data	Usuário	Mensagem
19/10/2020 - 09:01:26:310	Município de São Bernardo do Campo	Bom dia Srs Fornecedores.
19/10/2020 - 09:02:41:750	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	bom dia.
19/10/2020 - 09:03:12:830	Sistema	Abertura do item 1 para lances. Justificativa: Início da Disputa.
19/10/2020 - 09:03:28:523	Município de São Bernardo do Campo	Srs fornecedores, ofertem seus lances.
19/10/2020 - 09:03:31:727	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	bom dia, gostaríamos de saber se a entrega e unica ?
19/10/2020 - 09:03:52:117	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	fomos fazer o questionamento e nao deu tempo
19/10/2020 - 09:04:15:333	Município de São Bernardo do Campo	Sim Sr Fornecedor 66, a entrega será única e no prazo de 5 dias, conforme edital
19/10/2020 - 09:05:52:983	Município de São Bernardo do Campo	Será solicitado à empresa com o menor lance, apresentação da Planilha de Preços Unitários - Anexo II durante a Sessão Pública.
19/10/2020 - 09:07:08:800	Município de São Bernardo do Campo	Ressaltamos que os produtos devem ser acondicionados em caixas de papelão.
19/10/2020 - 09:21:17:770	Sistema	O item 1 foi encerrado com sucesso.
19/10/2020 - 09:22:31:547	Sistema	Início da fase de Negociação/ Habilitação/ Aceitabilidade.
19/10/2020 - 09:22:58:370	Sistema	Abertura do item 1 para negociação. Justificativa: Negociação.
19/10/2020 - 09:22:58:380	Sistema	LC 123/06 - Item 1 - O fornecedor vencedor já é beneficiário da lei 123/06.
19/10/2020 - 09:23:40:153	Município de São Bernardo do Campo	Sr Fornecedor 100, é possível uma redução/arredondamento em seu valor ofertado?
19/10/2020 - 09:26:03:823	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Bom dia , Sr pregoeiro.. chegamos abaixo do nosso minino, infelizmente não iremos conseguir redução
19/10/2020 - 09:26:43:510	Município de São Bernardo do Campo	Muito obrigada Sr Fornecedor 100. Informo que o valor ofertado está dentro de nossa aceitabilidade.

19/10/2020 - 09:28:32:153	Município de São Bernardo do Campo	Conforme informado no início do Pregão, solicitamos que encaminhe para o e-mail rita.idler@saobernardo.sp.gov.br Planilha de Preços Unitários cujo valor total deve ser igual ao seu último lance, informando as marcas dos produtos ofertados
19/10/2020 - 09:29:08:123	Município de São Bernardo do Campo	Solicitamos também que encaminhe para o mesmo e-mail os seguintes documentos:
19/10/2020 - 09:29:21:230	Município de São Bernardo do Campo	- Certidão Municipal Mobiliária, Certidão Estadual (Dívida Ativa e Débitos Inscritos e não Inscritos), Certidão Federal/INSS, FGTS, CNDT e Falência e Concordata
19/10/2020 - 09:29:56:690	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Muito Obrigada. Srª estamos providenciando envio
19/10/2020 - 09:44:11:950	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Srª email enviado..
19/10/2020 - 09:44:40:117	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	poderia por gentileza me tirar uma duvida ? será necessario envio dos documentos originais?
19/10/2020 - 09:50:50:107	Município de São Bernardo do Campo	Recebemos seu e-mail. Por favor aguarde.
19/10/2020 - 09:51:11:347	Município de São Bernardo do Campo	Verificaremos se será necessário envio de documentos.
19/10/2020 - 09:52:40:820	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	ok, aguardo
19/10/2020 - 10:06:30:743	Município de São Bernardo do Campo	Sr Fornecedor 100, nossa equipe de apoio informa não ter nada a opor aos produtos ofertados em sua proposta.
19/10/2020 - 10:10:37:817	Município de São Bernardo do Campo	Informamos que não será necessário envio de documentos, pois os documentos de habilitação são obtidos pela Internet.
19/10/2020 - 10:12:30:797	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Agradecemos retorno Srª
19/10/2020 - 10:21:33:850	Município de São Bernardo do Campo	Prosseguiremos com aceite no menor lance e habilitação da empresa vencedora de ste Pregão.
19/10/2020 - 10:22:41:400	Sistema	O(s) lance(s) do fornecedor LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI no(s) item(ns) 1 foi(ram) aceito(s). Justificativa: Lance aceito, por se encontrar-se abaixo do valor de referência e produtos serem aprovados por nossa equipe de apoio
19/10/2020 - 10:30:43:480	Sistema	O participante LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI foi habilitado. Justificativa: Todos os documentos válidos em nosso cadastro de acordo com o edital;
19/10/2020 - 10:30:58:133	Município de São Bernardo do Campo	Após o encerramento da etapa de Negociação/Habilitação, o sistema ficará aberto por 10 minutos para apresentação de Intenção de Recurso se for o caso.
19/10/2020 - 10:31:24:457	Município de São Bernardo do Campo	Srs Fornecedores, muito obrigada pela participação. Tenham todos um bom dia e excelente semana.
19/10/2020 - 10:31:42:300	Sistema	O item 1 do pregão eletrônico foi encerrado com sucesso. Justificativa: Item encerrado ;
19/10/2020 - 10:43:02:290	Sistema	A sessão pública do pregão foi encerrada. Justificativa: Sessão Pública encerrada;
19/10/2020 - 10:48:39:357	Sistema	O pregão foi adjudicado. Justificativa: Pregão Eletrônico Adjudicado;

QUADRO DE RESULTADOS

Licitante	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
CNPJ	10623476000132			
Item	Marca	Qtd. comprada	Valor unitário	Valor total
CESTA BÁSICA.		2.300,0000	R\$ 54,59	R\$ 125.557,00
			Subtotal	R\$ 125.557,00
			Total	R\$ 125.557,00

RITA IDLER GOMES

Pregoeiro



TERMO DE ADJUDICAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 19/10/2020 10:49:32

Por RITA IDLER GOMES

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo		
Nº do processo de licitação	02136/2020 - PE 442	Situação	Aguardando homologação
Nº do edital	PE 442/2020		
Início de recebimento de propostas	13/10/2020 11:00:00	Término de recebimento de propostas	19/10/2020 09:00:00
Abertura de propostas	19/10/2020 09:01:32	Data de adjudicação	19/10/2020 10:48:39
Início da disputa	19/10/2020 09:01:00		
Objeto	CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19		

Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o pregoeiro procedeu às análises habilitatórias dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 19/10/2020 10:48 min, após concluir todas as etapas, adjudico ao(s) licitante(s) abaixo relacionado(s), o(s) item(s) seguinte(s):

Item 1 - (7B009020085) CESTA BÁSICA.			
Adjudicado para	LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 10623476000132, por R\$ 125.557,0000		
Quantidade adjudicada/unidade	2.300,0000/PEÇA	Valor unitário	R\$ 54,5900
		Total adjudicado	R\$ 125.557,0000

Resumo	
Fornecedores convidados	224
Fornecedores participantes	5
Fornecedores vencedores	1
Número total de itens	1
Número total de itens com vencedor	1
Valor total previsto	R\$ 157.849,0000
Valor dos itens sem vencedor	R\$ 0,0000
Valor previsto para itens com vencedor	R\$ 32.292,0000
Valor dos itens com vencedor	R\$ 125.557,0000
Economia	R\$ 32.292,0000
Percentual de economia	20,4575%

SAO BERNARDO DO CAMPO, 19 de outubro de 2020

RITA IDLER GOMES

Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR ITEM - SBC

Informações geradas em 19/10/2020 10:49:50

Por RITA IDLER GOMES

Unidade compradora	Município de São Bernardo do Campo
Nº do processo de licitação	02136/2020 - PE 442
Nº do pregão	PE 442/2020
Objeto	CESTAS BÁSICAS, CONFORME ARTIGO 4º, LETRA G, DA LEI Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 21.111/20 E 21.116/20 - COVID 19

Homologo nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações; da Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 18.014/2012, o procedimento licitatório, registrando os seguintes resultados:

Ao licitante LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 10623476000132

Item - 1 - (7B009020085) - CESTA BÁSICA.

Quantidade	2.300,0000	Unidade de medida	PEÇA (01270)
Valor unitário	R\$ 54,5900		
Valor total	R\$ 125.557,0000		

Sub-total	R\$ 125.557,0000
-----------	------------------

Total desta contratação	R\$ 125.557,0000
-------------------------	------------------

GREICI PICOLO MORSELLI

Autoridade



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Anexo ao PC nº 002136/2020 – Aquisição de cestas básicas)

À
SA-211
Senhor Diretor,

À vista da instrução processual constante nos autos, das providências e justificativas apresentadas e, uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, nos termos do **Decreto Municipal nº 20.226/2017, artigo 10, inciso V, APROVO e HOMOLOGO** a contratação, cuja despesa está estimada em R\$ 125.557,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais) a favor da empresa **LMS Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli** – CNPJ 10.623.476/0001-32 com base no Artigo 4º Letra G, da Lei Federal 13.979/2020 e Decretos Municipais 21.111/20 e 21.116/20 – COVID 19.

FSS, em 19 de outubro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI
Fundo Social de Solidariedade
Presidente



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Av. Kennedy, n 1.100 - Bairro Anchieta - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09726-253

CNPJ: 46.523.239/0001-47 Ins.Estadual: Isento Tels 2630-5516, 2630-5517 e 2630-5518 Email: empenho.af@saobernardo.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - A.F. 03074/2020

PROCESSO - 002136/2020

Folha 1

Razão Social LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	CNPJ/CPF 10.623.476/0001-32	Codigo 28985
--	--------------------------------	-----------------

Endereço
RUA BENDIAPA, 000317
CHACARA SANTO ANTONIO (ZONA LESTE) SAO PAULO SP

CEP 03410010	Telefone 011- 25897919
-----------------	---------------------------

Email
LICITACOES@LMSDISTRIBUIDORA.COM.BR;

Conta Bancária			
Banco 001	Agencia 7002-5	Nr.Conta 040398-9	

OBJETO

Item	Quantidade	Unidade	Prazo de entrega	Valor Unidade	Valor Total
1	2.300	PECA	5DIAS	54,59	125.557,00

7B-009-02-008/5 GRUPO/CLASSE: 89/80 CESTA BÁSICA. DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Total	Valor R\$
CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS	125.557,00

Cond.Pgto	Destino	Licitação	Data Emissão	Processo	Apartado
15DFQ	FSS	PE 00442/2020	21/10/2020	002136/2020	

Local de entrega
RUA DOM PAULO MARIANO (EM FRENTE AO N°. 66- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)-NOVA PETRÓPOLIS-SBC. MAIORES INFS. C/ CATIA-TEL.: 2630-4053.

Condição de Entrega
ENTREGA UNICA

CLÁUDIO SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO-SA-21
DEPARTAMENTO DE LICITACOES E MATERIAIS

ATENÇÃO

SR. FORNECEDOR: ESSA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF SOMENTE É VALIDA QUANDO ACOMPANHADA DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO - N.E.

Informacoes Adicionais

1. Mencionar na Nota Fiscal o numero desta Autorizacao de Fornecimento e do Processo de Contratacao;
2. A empresa sujeita-se as multas previstas no Edital;
3. Em nenhuma hipotese serao aceitos titulos via cobranca bancaria
4. A Contratada, recebendo esta Autorizacao de Fornecimento declara sob as penas da lei nao possuir debitos com a seguridade social.
5. A Contratada deverá entregar a documentação fiscal acompanhada de Certidões comprobatórias de Regularidade Fiscal e Trabalhista, todas dentro do prazo de validade nelas assinaladas, sob pena de aplicação de penalidades, conforme descrito em edital.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

(Anexo ao PC 002136/2020 – Aquisição de cestas básicas)

À
SF-322-1
Senhor Encarregado,

Autorizo o empenho no valor total de **R\$ 125.557,00 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais)**, a favor da empresa **LMS Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli**, CNPJ 10.623.476/0001-32, referente à aquisição de cestas básicas, conforme AF nº 03074/2020, PC 002136/2020, a conta da dotação (1968-3) 01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03, P/A 07101/2020, SEL 03, CA. 312-00011, Reserva nº 02776/2020, Chave FSS e FDECRETO.

Mês	(1968-3)
Novembro	R\$ 125.557,00

FSS, 21 de outubro de 2020.

GREICI PICOLO MORSELLI
Fundo Social de Solidariedade
Presidente

cmfa



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS

NOTA DE EMPENHO: 13011/2020

Folha 1

Processo						Folha	Rubrica
Tipo	Sigla	Número	Exercício	A/P	AF		
PC		2.136	2020		03074/2020		

Interessado	CNPJ	Código
LMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10.623.476/0001-32	28985

Dados do Empenho			
Tipo	Regime	Contra Entrega Liq.	Modalidade
ORDINÁRIO	NORMAL		PREGÃO ELETRÔNICO-BEC PE 00442/2020

Cronograma de Desembolso
NOV 125.557,00

Histórico
AQUISICAO DE CESTAS BASICAS. EM RAZAO DO DECRETO MUNICIPAL N.21.111/2020 QUE RECONHECE A PANDEMIA DO COVID-19. PC2136/2020,AF:3074/2020

Dados Orçamentários		
Dotação	Código Reduzido	Reserva
01.012.3.3.90.32.00.08.244.0049.2454.03	1968-3	02776 T

Projeto/Atividade	Cód. de Aplicação	Rec.Financeiro	Sub Elemento	Descrição
7101/2020	312-00011	FDECRETO	03	MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Valor Empenhado	Saldo Até a Data	Saldo
125.557,00	497.939,00	47.666,00

Dados Ordenação de Despesa		
Unidade Ordenadora	Código do Ordenador	Nome do Ordenador
FSS	0122	GREICI PICOLO MORSELLI

REIMPRESSÃO

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 23 de OUTUBRO de 2020

 Emitido por SF.322-1
 DELMA LOMAS BOIAN
 Matrícula: 045988

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALEXANDRE ALMEIDA LUCIANO. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo> e informe o processo PC.002136/2020-15 e o código 32HNNK38.